



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do município de Arraial do Cabo no exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, conforme Lei Municipal nº 2.314 de 30 de junho de 2021, readequando a dotação orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Unidade: 02.001.001 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira.
Programa: 0059 –Integraliza Capital.
Projeto: 2.241 – Integralização de Capital
Natureza da Despesa: 45.90.65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 64 – Excedente
Valor Total: R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de tendência excesso de arrecadação, apurada conforme metodologia de cálculo de tendência de excesso de arrecadação na fonte de recursos 64- Excedente.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 2.329 de 30/08/2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2021.


MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal